

PERFORMANCE INFORMÁTICA



Rua Bom Jesus, 130 - Centro
85160-000 - Cantagalo PR
Fone: (42) 3636-1034

REGINATO A. DA SILVA & CIA LTDA. e-mail: performance@orangenet.com.br

CNPJ 02.906.069/0001-04 - Alvará/Protocolo 053/02 - Cód. Ativ. 4.09.01

Nota Fiscal de Prestação de Serviço - Série "F"

Data: 29/08/2016

Nº 752

Nome: CAMARA MUNICIPAL VIVONOUVO PR

End.: RUA DUQUE DE CAXIAS

CNPJ: 95587689/0001-09 Incr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	CONFIGURAÇÃO IMPRESSORAS		45,00
01	CONFIGURAÇÃO REDE		30,00
			7

Não vale como recibo

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

75,00

gráfica Celso Schneider Pires - Fone: 3636-2001 - Cantagalo - PR - CNPJ 02.392.097/0001-50 - Insc. Est. 90152975-20
imprecel 06 Bls. 25x3 de 751 a 900 - AIDF/PMC Nº 1140 - de 29/06/2016 - A. R. Internet

§ 3º A partir de 1º de julho de 2016, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista na Lei nº 9.096/1995, nem será permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão (Lei nº 9.504/1997, art. 36, § 2º).

§ 4º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e o beneficiário, quando comprovado o seu prévio conhecimento, à multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior (Lei nº 9.504/1997, art. 36, § 3º).

Art. 2º Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os seguintes atos, que poderão ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via Internet (Lei nº 9.504/1997, art. 36-A, *caput*, incisos I a VI e parágrafos):

I - a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na Internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos, observado pelas emissoras de rádio e de televisão o dever de conferir tratamento isonômico;

II - a realização de encontros, seminários ou congressos, em ambiente fechado e a expensas dos partidos políticos, para tratar da organização dos processos eleitorais, da discussão de políticas públicas, dos planos de governo ou das alianças partidárias visando às eleições, podendo tais atividades ser divulgadas pelos instrumentos de comunicação intrapartidária;

III - a realização de prévias partidárias e a respectiva distribuição de material informativo, a divulgação dos nomes dos filiados que participarão da disputa e a realização de debates entre os pré-candidatos;

IV - a divulgação de atos de parlamentares e de debates legislativos, desde que não se faça pedido de votos;